CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 22/11/88
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO
Sala das Sessões, em 22/11/88
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

LEI Nº 1.143

Concede Subvenções, Contribuições e Auxílios e da outras provi
dências.

Secretário da Câmara

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos no exercício de 1988, as seguintes subvenções, contribuições e auxílios:

01.	IBAM	18.000,00
02.	ABM	500,00
03.	AMM	500,00
04.	Conselho Comunitário da Ilha	1.500,00
05.	Fundação Municipal de Sáude e Assistência-FUMUSA.	2.000.000,00
06.	Fundação Hospitalar de Minas Gerais-FHEMIG.....	1.000,00
07.	APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arcos	50.000,00
08.	ASA-Assistência Social de Arcos	40.000,00
09.	Sociedade de São Vicente de Paula de Arcos	40.000,00
10.	Sociedade de São Vicente de Paula de B. do Melo .	1.000,00
11.	Associação de Cegos Santa Luzia	1.000,00
12.	Casa da Amizade	3.000,00
13.	Abrigo Belo Horizonte	5.000,00
14.	AMVI-Assoc. dos Municípios da Micro-Região do Vale do Itapecerica	72.400,00
15.	EMATER/MG	434.000,00
16.	PEAE-Programa Estadual de Alimentação Escolar ...	58.710,00
17.	Caixa Escolar da Escola E. Berenice M. Pinto	6.000,00
18.	Caixa Escolar da Escola E. Yolanda Jovino Vaz ...	6.000,00
19.	Caixa Escolar da Escola E. Maricota Pinto	6.000,00
20.	Caixa Escolar da Escola Estadual Vila Boa Vista .	6.000,00
21.	Caixa Escolar da Escola Estádual de Calciolândia .	4.000,00
22.	Caixa Escolar da Escola E. Almansor S. Rabelo	2.000,00
23.	Caixa Escolar da Escola E. Corumbá	500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
APROVADO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sala das Sessões, em __/__/__
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara
APROVADO
Sala das Sessões, em __/__/__
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

24.	Caixa Escolar da Escola E. Paineiras	500,00
25.	Caixa Escolar da Escola Estadual Barra do Melo ..	500,00
26.	Caixa Escolar da Escola Estadual Boca da Mata ...	500,00
27.	Cruzada Paroquial de Educação	35.000,00
28.	Bolsas de Estudos para cursos de 2º grau	700.000,00
29.	Bolsas de Estudos para cursos superiores	300.000,00
30.	Corporação Musical Nossa Senhora do Carmo	49.000,00
31.	Ypiranga Esporte Clube	50.000,00
32.	Associação Atlética Arcoense	50.000,00
33.	Paineiras Futebol Clube	1.000,00
34.	Juventus Esporte Clube	1.000,00
35.	Vila Nova Esporte Clube	1.000,00
36.	Vargem Esporte Clube	1.000,00
37.	Ferroviário Esporte Clube	1.000,00
38.	União Futebol Clube (Brejo)	1.000,00
39.	União Futebol Clube (Gameleira)	1.000,00
40.	Clube Itaú Arcos	1.000,00
41.	Vila Esporte Clube	1.000,00
Total		3.951.610,00

§ 1º - A subvenção concedida à EMATER/MG, constante do artigo, destina-se única e exclusivamente à esta entidade, não se aplicando à eventual sucessora da mesma, em qualquer hipótese.

§ 2º - Ocorrendo fusão ou incorporação da EMATER/MG a outro órgão, fica sem efeito o convênio firmado em 14/03/77 entre a Prefeitura Municipal de Arcos e a EMATER/MG, sendo obrigatória a aprovação pela Câmara Municipal, de novo convênio.

Artigo 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1988.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29 de Outubro de 1987

Plácido R. V.
Plácido [illegible]
Prefeito

[illegible]
SECRETÁRIA